



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº1.077 /2007.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA,

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 63 e inciso I, letra "C" do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), destinados ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 – FMS – RECURSOS FNS / SUS

10.302.1008.2.0091 – Manutenção dos Serviços Hospitalares no Município.

3.3.90.30.00.00 - 407 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 - 409 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

10.302.1013.2.0094 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidades de Saúde.

3.3.90.30.00.00 - 423 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

10.302.1022.1.0060 – Aquisição de Veículos, Moveis, Maquinas e Equipamentos Diversos.

4.4.90.52.00.00 - 442 – Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

10.305.1006.2.0102 – Manutenção do Programa de Combate as Endemias.

3.1.90.04.00.00 - 453 – Contratação Por Tempo Determinado..... R\$ 5.000,00

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

20 – FMS – RECURSOS PROPRIOS

10.302.1013.2.0114 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidades de Saúde.

3.1.90.04.00.00 - 496 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 120.000,00

3.1.90.11.00.00 - 498 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 265.000,00

3.3.90.14.00.00 - 503 – Diárias Civil..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 - 507 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 515.000,00

8

1



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, conforme descrição a seguir:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 – FMS – RECURSOS FNS / SUS

10.302.1013.2.0114 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidades de Saúde.

3.1.90.04.00.00 - 416 – Contratação Por Tempo Determinado..... R\$ 145.000,00

3.1.90.11.00.00 - 418 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 - 419 – Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

10.302.1013.2.0098 – Manutenção das Atividades da Policlínica Arcelina Espíndola de Melo.

3.3.90.30.00.00 - 434 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

10.302.1013.2.0099 – Manutenção do Centro Especializado de Odontologia - CEO.

3.1.90.04.00.00 - 437 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 80.000,00

3.3.90.30.00.00 - 438 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

20 – FMS – RECURSOS PROPRIOS

3.1.90.13.00.00 - 499 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

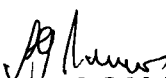
3.3.90.35.00.00 - 505 – Serviços de Consultoria R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 515.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro 2007.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO